

OS HAITIANOS NO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL E EM SANTA BÁRBARA D'OESTE NO PERÍODO RECENTE¹

FABÍOLA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Economista, formada pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Doutora e Mestre Economia Aplicada pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente é coordenadora do curso de Relações Internacionais da UNIMEP e líder do Grupo de Estudos sobre Refugiados e Migrações (GERM).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4846165063319703>

Endereço eletrônico: fabiola.oliveira@unimep.br

DIOGO FERRAZ

Economista, formado pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). É colaborador do Grupo de Estudos sobre Refugiados e Migrações (GERM).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4539063690990247>

RESUMO

Utilizando informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do período de 2011 a 2014, publicadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e do levantamento de campo realizado entre haitianos de Santa Bárbara d'Oeste, interior do estado de São Paulo, em novembro de 2015, o artigo investiga a dinâmica da imigração de tal nacionalidade para o Brasil, após o terremoto que devastou o país em janeiro de 2010, destacando as dificuldades de inserção dos mesmos no mundo do trabalho. Notou-se que no momento de incorporação no mercado, os haitianos descendem na escala laboral, exercendo atividades que exigem um nível de instrução inferior à formação de grande parte deles, com claros reflexos na condição de vida e bem estar social. Em Santa Bárbara d'Oeste, cerca de 71% dos entrevistados trabalham a partir de relações formais de trabalho. Apesar disso, há indícios de que a mão de obra haitiana, inclusive e não apenas dessa nacionalidade, sofra com a exploração e condições precárias do trabalho no Brasil.

Palavras-chave: Imigração; Haitianos; Mercado de Trabalho; Brasil; Santa Bárbara d'Oeste

ABSTRACT

By using information from the Annual Social Information List (known as RAIS in Brazil) from 2011 to 2014, which is published by the Ministry of Labor and Social Security (known as MTPS in Brazil) and the survey conducted among Haitians who live in Santa Barbara d'Oeste, in the state of São Paulo in November 2015, the paper investigates the dynamics of immigration of this nationality to Brazil after the earthquake that devastated the country in January 2010, highlighting the difficulties of inserting themselves in the world of work. It was noted that when they are incorporated into the labour market, Haitians descended on the labor scale, performing activities that require a lower level of education than the formation most of them have, with clear effects on the living conditions and welfare. In Santa

¹ Este estudo integra-se às atividades que estão sendo desenvolvidas no GERM.

Barbara d'Oeste, about 71% of the respondents have a formal employment. Nevertheless, there are indications that Haitian work force, and the work force of other foreigner nationalities, suffer with exploitation and poor working conditions in Brazil.

Keywords: Immigration; Haitians; Job market; Brazil; Santa Bárbara d'Oeste.

INTRODUÇÃO

Do ponto de vista histórico, o processo de imigração no Brasil começou a ser estabelecido no contexto da colonização portuguesa (PATARRA e FERNANDES, 2011), que visava, dentre outros fatores, a exploração agrícola das terras brasileiras (FURTADO, 1963; PRADO JÚNIOR, 2004). Furtado (1963) afirma que uma série de estímulos (isenção de impostos, honrarias, títulos, etc.) realizados pelo governo português para a instalação de usinas de cana-de-açúcar no Brasil, associada com a dificuldade de utilização da mão de obra indígena, refletiram-se no tráfico de escravos africanos, dando origem ao movimento migratório forçado que teve uma longa duração, indo do século XVI ao XIX, e que até hoje se reflete nas questões sociais e culturais do país.

A abolição da escravidão e a expansão da produção cafeeira levaram à abertura por parte do Brasil para imigração. Segundo Furtado (1963), qualquer empreendimento que se pretendesse realizar no país teria que enfrentar a inelasticidade da oferta de trabalho. Nesse cenário é que o governo passa a fomentar uma corrente de imigração europeia para atender, principalmente, a expansão da produção cafeeira no estado de São Paulo. Esse processo vai encontrar o seu esgotamento na década de 1930, com a crise do café advinda da grande depressão de 1929.

De acordo com Patarra e Fernandes (2011), até a segunda metade dos anos 1980, os fluxos migratórios para o Brasil foram praticamente interrompidos. Na década de 1980, o que se assiste é um período de deslocamento da população brasileira para os EUA, Japão, ou alguns países europeus, etc. Além de ser receptor de povos imigrantes, tem-se um país, em que parte da sua população, vai engrossar o número de emigrantes no exterior. Entre as décadas de 1980 e 1990, o Brasil se caracterizou como área de recepção crescente de nacionais de países vizinhos, como os bolivianos, os chilenos, os peruanos, os uruguaios e os colombianos (PATARRA e BAENINGER, 2006).

Mais recentemente, em função de seu desempenho econômico e avanços sociais observados a partir da primeira metade da década de 2000 (IPEA, 2006; BARROS et al., 2007; HOFFMANN, 2009), além das particularidades dos sistemas políticos e/ou econômicos de vários países no mundo, o Brasil, voltou a ser receptor de pessoas de inúmeras nacionalidades, como os senegaleses, os sírios, os paquistaneses, os haitianos, dentre outras. A migração internacional no Brasil, neste momento, continua incluindo a emigração de brasileiros e a imigração de estrangeiros.

Contudo, é preciso destacar que o país não tem escassez de mão de obra, especialmente, a de baixa qualificação, por isso, interessa-se pela imigração de pessoas com elevados níveis de escolaridade e qualificação (PATARRA e FERNANDES, 2011, p. 89). O caso dos haitianos, que conforme será visto adiante, revelou uma situação emblemática no país, já que inicialmente a legalização de permanência esteve vinculada a uma política de cotas e de rígidos procedimentos administrativos.

Com efeito, este artigo tem por objetivo investigar a dinâmica da imigração dos haitianos para o Brasil, após o terremoto que devastou o país em janeiro de 2010, destacando algumas razões do deslocamento e as dificuldades de inserção dos mesmos no mundo do trabalho, por meio de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e do levantamento de campo realizado entre haitianos de Santa Bárbara d'Oeste. Acredita-se na importância desse estudo, a fim de contribuir para a elaboração de políticas públicas que favoreçam a inserção laboral dos estrangeiros pobres e vítimas de catástrofes sociais e/ou ambientais no Brasil.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo baseia-se em duas fontes de dados: a primeira é secundária, pois para se ter informações sobre a inserção laboral dos haitianos no mercado de trabalho formal brasileiro, recorreu-se às informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), disponibilizadas pelo Ministério de Trabalho e Previdência Social (MTPS); depois utilizou-se de uma fonte primária de dados, coletadas entre haitianos residentes na cidade de Santa Bárbara d'Oeste².

² Esta é uma cidade de pequeno porte do interior do Estado de São Paulo. Segundo informações fornecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município tem uma população estimada de 190.139 pessoas em 2015.

Note-se que a RAIS³ possui periodicidade anual e foi criada com a finalidade de suprir as necessidades de controle, de estatísticas e de informações às entidades governamentais da área trabalhista, constituindo-se como um instrumento importante para o acompanhamento e a caracterização do mercado de trabalho formal (MTPS, 2016). Justifica-se a escolha desta base de dados, pois ela proporciona informações sobre a ocupação, a renda, o setor de atividade, escolaridade, faixa etária, entre outras características, podendo ser analisadas de acordo com a nacionalidade do trabalhador, abrangendo aqueles com autorização de trabalho temporário ou permanente. Contudo, a RAIS divulga apenas os trabalhadores contratados no mercado de trabalho formal, impossibilitando a investigação sobre a mão de obra que se ocupa a partir de relações informais de trabalho.

Na entrevista, realizada no dia 11 de novembro de 2015, pesquisadores e discentes ligados ao Grupo de Estudos sobre Refugiados e Migrações (GERM), levantaram informações econômicas, sociais e demográficas de 34 haitianos⁴ que moram no mencionado município e que estiveram presentes no curso de extensão voltado para o ensino de português para haitianos, oferecido pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP) em parceria com a Prefeitura Municipal e com as igrejas Batista e Presbiteriana locais. Essa pesquisa de campo foi empreendida a fim de complementar a análise feita a partir da RAIS, já que as informações publicadas pelo MTPS não permitem o aprofundamento de questões relacionadas às razões do deslocamento e às dificuldades de inserção no mercado de trabalho no país.

POLÍTICA MIGRATÓRIA BRASILEIRA NO SÉCULO XXI

AS LEIS DOMÉSTICAS SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS PARA O BRASIL

A lei nacional que dispõe sobre a entrada, a permanência e a saída de estrangeiros do país é o Estatuto do Estrangeiro (Lei 8.615/80)⁵. Essa é a lei que norteia a política imigratória

³ A RAIS foi instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975. Essa base de dados tem sido utilizada pelo governo, pelas empresas, pelos sindicatos, pelos pesquisadores na elaboração e/ou defesa de políticas públicas de combate às desigualdades de emprego e renda no país (PALERMO et al., 2015, p. 19).

⁴ O instrumento de pesquisa foi um questionário estruturado, com setenta perguntas, de naturezas abertas e fechadas. Todos os presentes, maiores de 18 anos de idade, aceitaram participar da pesquisa, por meio de assinatura do termo de consentimento.

⁵ É importante observar que está sob análise a substituição do atual Estatuto do Estrangeiro por uma nova lei de migrações, que esteja voltada para a promoção dos direitos humanos dos migrantes e para o atendimento das novas demandas sobre anistia, permanência e tipos de vistos não contempladas pela legislação vigente. Estão sob

brasileira, responsável pelo controle do fluxo de pessoas para o país. Trata-se de instrumento construído para defender os interesses da Segurança Nacional, típica de um governo que viveu sob um regime militar nacionalista (SICILIANO, 2013, p. 32). O mencionado autor destaca que não há menção alguma à proteção dos direitos humanos, nem ao desenvolvimento econômico do país, e, além disso, não reflete nenhuma preocupação quanto ao papel que o Brasil pretende desempenhar no cenário internacional. Notadamente, tem-se uma política seletiva que percebe o estrangeiro como um forasteiro e que tem por objetivo primário garantir a segurança nacional. Note-se que a legislação migratória reflete a conjuntura política e o contexto social de sua época.

Desta feita, a legislação vigente no país, excetuando-se os acordos regionais e bilaterais de livre circulação⁶, é bastante restritiva à imigração, pois exige que o imigrante esclareça previamente os motivos de sua viagem e apresente documentos que comprovem a situação alegada. Além disso, as regras brasileiras não permitem a alteração de tipo de visto, e nem a regularização de imigrante que, por algum motivo, tenha sua estada considerada como irregular. Conforme os dados do Sistema de Cadastro de Estrangeiros Ativos (SINCRE) compilados pelo Ministério da Justiça e publicados no trabalho de Siciliano (2013), no ano de 2012 havia 1.575.643 estrangeiros residentes no Brasil, dentre os quais 12% encontravam-se irregulares.

Atualmente, de acordo com Cavalcanti et al. (2015), a gestão da entrada de estrangeiros no Brasil é realizada a partir de três pastas governamentais:

i) O Ministério das Relações Exteriores (MRE), que é responsável pela emissão dos diversos vistos, temporários ou permanentes, para viagens de estrangeiros que estejam nas condições de estudantes, turistas, agentes de negócios, artistas, desportistas, dentre outras. Além disso, esse órgão é responsável pela emissão de vistos, nas unidades consulares no exterior, para aqueles que pretendem se estabelecer no Brasil.

ii) O Ministério da Justiça (MJ), que é responsável pelos procedimentos de documentação e regularização da situação migratória dos estrangeiros no Brasil, ou seja, o MJ, por meio da atuação da Polícia Federal, cuida da tramitação de documentos, como por exemplo, os pedidos de refúgio, de união estável, etc., relacionados com a permanência do

análise do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 5.655/2009 elaborado pelo Ministério da Justiça e o Projeto de Lei do Senado nº 288/2013 de autoria do senador Aloysio Nunes Ferreira (CLARO, 2015, p. 147).

⁶ Com a consolidação do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), por exemplo, o Brasil tem celebrado acordos regionais e bilaterais no intuito de permitir maior circulação de pessoas entre os Estados signatários. Imigrantes bolivianos e chilenos têm condições especiais que facilitam a imigração para o Brasil (SICILIANO, 2013, p. 34).

estrangeiro no Brasil. Vinculado ao MJ, há ainda o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), que reúne segmentos representativos da área governamental, da sociedade civil e das Nações Unidas para deliberar sobre a situação de refúgio. Foi criado pela Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997 e institucionalizado em outubro de 1998.

iii) O Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS)⁷, cabendo-lhe a emissão das autorizações para estrangeiros, que desejam exercer alguma atividade laboral no Brasil. Cavalcanti et al. (2015) lembram que há outra importante instituição que trabalha na gestão migratória no Brasil, o Conselho Nacional de Imigração (CNIg)⁸. Trata-se de um órgão colegiado, quadripartite, composto por representantes do Governo Federal, dos Trabalhadores, dos Empregadores e da Sociedade Civil, vinculado ao MTPS e que conta com o apoio administrativo da Coordenação Geral de Imigração (CGIg). Note-se que a CGIg tem como tarefa principal conceder autorizações de trabalho para estrangeiros que venham desempenhar alguma atividade laboral no Brasil, executando as deliberações das Resoluções Normativas (RNs) do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que estejam relacionadas ao tema de trabalho. Desta forma, o CNIg é responsável por formular a política migratória brasileira, a partir da normatização das questões migratórias e da edição de RNs, as quais são endereçadas aos três ministérios mencionados. Note-se que, o CNIg tem a função de atualizar a legislação sobre migrações no país.

Claro (2015) destaca que a intensificação recente dos fluxos migratórios para o Brasil, seja por motivos econômicos, políticos, guerras e conflitos ou questões naturais/ambientais, tem contribuído diretamente para o aumento das leis domésticas sobre migrações internacionais e para uma nova formatação das políticas migratórias. A autora mostra que durante todo o século XX foram editadas 149 normas jurídicas que tratavam do tema da imigração. No século XXI, considerando-se até o ano de 2014, as normas brasileiras alcançaram um número (132) próximo àquelas de todo o século XX somadas, o que certamente reflete uma maior preocupação jurídica com esse tema.

A maior parte das 132 normas existentes desde o ano 2000 foram feitas sob a forma de resoluções de órgãos colegiados (CNIg e CONARE) ou portarias ministeriais. O Quadro 1 mostra com mais detalhes essas informações:

⁷ Foi criado através da medida provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, sendo resultado da fusão entre os antigos Ministérios do Trabalho e Emprego (MTE) e da Previdência Social (MPS).

Normas sobre imigrações	
14 leis	Leis ordinárias, Decretos ou Emendas Constitucionais
22 Portarias	Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Justiça
96 Resoluções	CNIg e CONARE

Quadro 1 – Normas sobre migrações no século XXI (até agosto de 2014)

Fonte: Claro (2015, p. 147)

O que ocorre é que mediante a uma legislação migratória defasada, os órgãos administrativos são levados a legislar sobre as lacunas jurídicas, especialmente a partir do surgimento de novas situações e demandas e fluxos migratórios.

A MIGRAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A SITUAÇÃO LEGAL DOS HAITIANOS

Todos os anos o Ministério do Trabalho e Previdência Social concede autorizações de trabalho (permanente e temporário) a estrangeiros que querem se dirigir para o Brasil. No ano de 2011, segundo as informações da CGI, foram concedidas 69.077 autorizações, e em 2014 esse número diminuiu para 47.259, representando uma queda de 32%. Essa oscilação pode, em partes, ser explicada pelas mudanças nas resoluções normativas e na gestão das autorizações temporárias, que desburocratizaram o processo de pedido de autorizações. Atribui-se a isso a facilitação da vinda de estrangeiros para prestação de serviços de assistência técnica, transferência de tecnologia e a bordo de embarcações. Outro fator que justifica essa diminuição refere-se às flutuações que recorrentemente são observadas ao longo da série histórica dos dados (CAVALCANTI et al., 2015, p. 9).

Os nacionais que mais pediram vistos de trabalho para o Brasil em 2014 eram originários dos EUA, da Indonésia e do Reino Unido. Quanto aos haitianos, a situação de entrada no país é muito diferente. Desde o terremoto que assolou a região de Porto Príncipe, no mês de janeiro de 2010, muitos haitianos começaram a buscar refúgio no território brasileiro em busca de emprego e de melhores condições de vida. Estima-se que, desde esse

⁸ O Conselho foi criado pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e está vinculado ao Ministério do Trabalho (antes chamado de MTE e agora MTPS) desde 1993, contando com o apoio administrativo da CGIg (PALERMO et al., 2015, p. 13).

terremoto, considerado uma das maiores catástrofes das Américas, até o mês de maio de 2013, já haviam entrado ilegalmente no Brasil em torno de 9 mil haitianos (ALESSI, 2013, p. 83).

Patarra e Fernandes (2011), tendo como respaldo informações do Banco Mundial, afirmam que em 2011 mais de 1 milhão (o equivalente a quase 10% da população) de haitianos optaram pela emigração como uma saída para o contexto de extrema miséria. Contudo, por meio de outra fonte citada pelos autores, a *Haitian Diáspora*, aponta-se para o fato de que a diáspora haitiana já teria ultrapassado 3 milhões de haitianos nesse mesmo ano. Esse contingente tem se espalhado pelos EUA e Caribe, em especial, a República Dominicana.

Os dados do CNIg expostos na Tabela 1 mostram que, entre os anos de 2011 e 2014 o número de pedidos (aceitos) de residência cresceu mais de 310%, passando de 1.447 para 4.492. O trabalho de Cavalcanti et al. (2015) sustenta, que dentre essas solicitações, quase 86% são categorizadas como pedido de residência de caráter humanitário. Os haitianos foram os que mais fizeram esse tipo de pedido, chegando a representar 42% do total no ano de 2014.

Vários trabalhos apontam que, por conta dessa entrada maciça de haitianos no Brasil, a situação está ganhando lugar de destaque na mídia brasileira, que muitas vezes a notícia como invasão. Ao longo do ano de 2010, as matérias veiculadas pela mídia mostravam os primeiros grupos de haitianos, aproximadamente 150 pessoas, que chegavam a Tabatinga, localizada no estado do Amazonas. Em 2011, começam a chamar a atenção para as primeiras reportagens sobre o aumento na entrada de haitianos pela região norte, em especial, pelos estados do Amazonas e do Acre, apesar de haver rotas nos estados de Roraima, Mato Grosso e Amapá (THOMAZ, 2013; ZAFORLIN et al., 2014).

Tabela 1 – Número de autorizações para concessão de visto permanente ou residência permanente segundo os principais países de origem. Brasil, 2011 a 2014

País/ano	2011	2012	2013	2014
Haiti	709	4.856	2.072	1.893
Bangladesh	0	1	47	1.198
Senegal	1	0	88	320
Gana	0	0	3	140
Portugal	51	76	108	84
França	120	161	224	78
Paquistão	0	0	21	78
Itália	57	66	86	66
Guiné Bissau	0	2	3	59
Índia	2	0	0	50

Espanha	55	67	75	44
EUA	60	71	61	36
Reino Unido	25	50	60	24
Colômbia	15	25	19	22
Alemanha	21	28	32	17
Argentina	3	1	18	18
México	14	15	47	17
Austrália	18	17	14	6
Canadá	81	82	62	7
Rússia	20	21	15	2
Outros	195	263	251	333
Total	1.447	5.802	3.306	4.492

Fonte: Conselho Nacional de Imigração - CNIg apud Cavalcanti et al. (2015, p. 5 do Anexo)

Essa onda migratória haitiana para o Brasil, apesar de não representar o principal fluxo migratório para nenhum dos países envolvidos, tem levantado intenso debate na sociedade brasileira, abrangendo dois tipos de posicionamentos: de um lado, observam-se posturas conservadoras, que defendem medidas restritivas à expedição de vistos pelo governo brasileiro, dentre outras ações; e por outro lado, há os defensores de reformas nos marcos legais e de uma política nacional de migração que ofereça mais garantias de direitos políticos e sociais às populações imigrantes internacionais no país (AMORIM, 2012, p. 1).

O governo brasileiro, por sua vez, ao ser signatário das convenções sobre o acolhimento dos refugiados, tomou medidas para que as autoridades presentes nas fronteiras registrassem a solicitação de refúgio por parte destes e as encaminhassem ao CONARE. Todavia, por não atenderem aos requisitos do conceito de refugiado previsto na Convenção de Genebra de 1951 e na legislação nacional, o CONARE não encontrou amparo legal para deferir sobre essas solicitações (PATARRA e FERNANDES, 2011, p. 87).

Sendo assim, pelo fato de a legislação permitir que os casos recusados pelo CONARE pudessem ser avaliados pelo CNIg, acabou culminando na publicação da Resolução Normativa nº 97 em 2011, sobre a concessão de vistos permanentes a cidadãos haitianos. Essa RN-97 deu início a possibilidade de concessão de visto permanente ao nacional do Haiti, com prazo máximo de 5 anos. O visto passou a ser concedido em caráter de razões humanitárias, dispensando-se a necessidade de contrato de trabalho prévio no Brasil, por se tratar dos resultados do agravamento das condições de vida da população haitiana, após o terremoto de 2010. Também foi definida uma cota de 100 vistos mensais, podendo chegar a 1.200 vistos no ano, a serem concedidos pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da

Embaixada do Brasil em Porto Príncipe (BRASIL, 2012). Essa medida tinha a intenção de reduzir a atuação de coiotes, que estava se ampliando com o estabelecimento de rede de tráfico de imigrantes por todo o trajeto (incluindo passagem pelo Equador e Peru).

Após o esgotamento da cota de vistos humanitários, o CNIg deliberou, no dia 12 de dezembro de 2012, a favor da eliminação do limite de vistos. A decisão foi oficializada por meio da publicação da RN-102, determinando o fim do limite de 1.200 vistos anuais e da exclusividade da Embaixada brasileira em Porto Príncipe em concedê-los (BRASIL, 2013). Por isso, a partir de 2012, foram concedidos 8.821 vistos em apenas três anos (ver dados da Tabela 1).

Em novembro de 2015, uma ação conjunta dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e da Justiça, levou à assinatura de um ato de reconhecimento, autorização e concessão de permanência a imigrantes haitianos no Brasil. No momento da assinatura do acordo, vários veículos de comunicação divulgaram que seria autorizada a permanência de 43,8 mil imigrantes haitianos, que entraram no Brasil pela fronteira terrestre com o Acre, a partir de 2010, e não se enquadram na condição de refugiados. Essa autorização de permanência tem por objetivo superar a fase do visto provisório, oferecendo uma perspectiva definitiva para que os haitianos possam residir no país, sendo-lhes garantidos todos os direitos da pessoa estrangeira (AGÊNCIA BRASIL, 2015)⁹.

INSERÇÃO LABORAL DOS HAITIANOS NO BRASIL E EM SANTA BÁRBARA

O Brasil tem sido escolhido como destino de emigração dos haitianos, principalmente depois da catástrofe de 2010. Muitos autores (PATARRA e FERNANDES, 2011, p. 86; ALESSI, 2013, p. 82; MORAES et al.; 2013, p. 102; WERMUTH, 2014, p. 207) apontam como um fator preponderante nessa escolha a presença do Brasil no Haiti, no comando da Missão das Nações Unidas para a estabilização do Haiti (MINUSTAH). Em 30 de abril de 2004, o conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) criou a MINUSTAH, cuja finalidade era promover condições de segurança satisfatórias para o desenvolvimento e restabelecimento da normalidade institucional daquele país (LESSA, 2007), após um período de crise política, que culminou com a deposição do então presidente Jean-Bertrand Aristide.

⁹ Até o presente momento, essa autorização de permanência parece atender somente àqueles que já se encontravam no território nacional, não sendo válida para novos imigrantes.

Estima-se que, desde o início da missão, o Haiti tenha recebido cerca de 15.000 militares brasileiros. Em 12 de janeiro de 2010, quando a capital Porto Príncipe e outras regiões no país sofreram o terremoto de magnitudes enormes¹⁰, havia por lá 1.200 militares do Brasil. Os números oficiais de mortos no terremoto apontam para 230 mil pessoas, sendo que por volta de 1,5 milhão de pessoas ficaram desabrigadas.

Depois dessa tragédia, houve uma intensificação das relações e dos trabalhos realizados pelos oficiais do exército brasileiro na MINUSTAH. Desta forma, Alessi (2013) e Moraes et al. (2013) além de atribuírem ao intenso convívio o referencial de oportunidade de vivência no Brasil pelos haitianos, os autores também destacam que o Brasil ganhou evidência nos últimos anos pelo fato de ser sede de dois grandes eventos, a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, além de representar diversas oportunidades de desenvolvimento com grandes empresas na área de construção civil. Há relatos de que muitos que teriam tido informações sobre a construção da usina de Belo Monte, que iria contratar 25 mil trabalhadores de uma só vez.

Diante desse panorama, será investigada na subseção 4.1 a inserção dos haitianos no mercado de trabalho formal e em seguida, serão analisadas as informações sobre as razões do deslocamento e a inserção no mercado de trabalho, seja formal ou informalmente, que foram sistematizadas a partir do levantamento realizado entre os haitianos de Santa Bárbara d'Oeste, matriculados no curso de extensão universitária da UNIMEP.

HAITIANOS E O MERCADO DE TRABALHO FORMAL BRASILEIRO

PERFIL E CARACTERIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA

A partir das informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTPS), verificou-se que os vínculos empregatícios¹¹ de trabalhadores com nacionalidade haitiana no Brasil apresentou crescimento a partir de 2011. Dentre os 64.711 postos de trabalho formais gerados para estrangeiros naquele ano, 14,24% correspondiam à trabalhadores portugueses, seguido dos argentinos (9,17%) e bolivianos (7,41%). Os haitianos apareciam no vigésimo lugar no ranking de nacionalidades, representando apenas 519 trabalhadores formais (0,8%).

¹⁰ Por volta de 7.0 graus na escala Richter.

¹¹ A RAIS indica o número de vínculos empregatícios vigentes em 31 de dezembro de cada ano.

Contudo, a representatividade dos haitianos foi aumentando gradativamente nos anos seguintes. Em 2012, os haitianos já ocupavam o nono lugar no ranking (3.033 postos de trabalho ocupados), o que representava 4,04% de todos os postos de trabalho ocupados por estrangeiros. Para o ano de 2013 e 2014, os haitianos passaram a liderar o ranking de nacionalidades, ocupando, respectivamente, 11.360 (12,02%) e 23.993 (20,11%) postos de trabalho no Brasil. Somente em 2014, o número de haitianos com ocupação formal é mais que o dobro do número de trabalhadores portugueses (9,03%). Os resultados deste estudo corroboram com os de Cavalcanti (2015), em que o autor também observou que os imigrantes haitianos passaram a ser a principal nacionalidade no mercado de trabalho formal em 2013, superando os portugueses.

Tomando o ano de 2011 como base, verifica-se que o crescimento do número de postos de trabalho foi de 4.622,93% até 2014. Este dado revela o crescimento exponencial na ocupação de imigrantes haitianos. A taxa média de crescimento dos haitianos foi de 160,75% a.a. no quadriênio 2011-2014, acima da média de crescimento de outros migrantes, como por exemplo, os paquistaneses (78,05%), os imigrantes de origem africana (61,28%) e os congolezes (54%). Em suma, no acumulado do período, 38.905 postos de trabalho formais foram ocupados por haitianos no Brasil.

Se for considerado que ainda há os postos de trabalhos informais, é possível afirmar, assim como faz Cavalcanti (2015), que a nacionalidade haitiana já possui uma presença significativa no Brasil. Podem-se comparar, em termos de grau de importância, várias experiências do mundo contemporâneo: como o caso dos mexicanos e centro-americanos que se configuram como o principal grupo de imigrantes nos Estados Unidos; os equatorianos presentes em terras espanholas; os bolivianos na Argentina; os negros caribenhos na Holanda; os argelinos, senegaleses e marroquinos na França; no Brasil é possível supor que dadas as características do fenômeno migratório atual e a lógica das redes migratórias, os haitianos ocuparão uma posição de destaque no cenário da imigração no país.

Dentre os 38.905 postos de trabalho formais ocupados por haitianos no Brasil, verifica-se que a mão de obra masculina é predominante (83,86%). Contudo, vale destacar que a mão de obra feminina tem ganhado espaço. Enquanto em 2011, apenas 49 mulheres haitianas tinham uma ocupação formal, nos anos subsequentes, 2012 (11,18%), 2013 (13,85%) e 2014 (18,01%) a participação feminina foi aumentando sistematicamente.

Cavalcanti (2015) chama a atenção para o fato de que nas últimas décadas houve uma feminização dos fluxos migratórios no contexto global, o que não é constatado no Brasil com

relação às diferentes nacionalidades de imigrantes. Segundo os dados do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) publicados no trabalho do mencionado autor, a proporção de mulheres migrantes é de aproximadamente 49%, no período atual. A questão da feminização das migrações não está centrada nas informações quantitativas ou nos fluxos, uma vez que, as mulheres sempre estiveram presentes como protagonistas deste fenômeno, tanto no contexto das migrações internas, quanto dos deslocamentos internacionais. Contudo, hoje em dia existe maior visibilidade nos estudos acadêmicos sobre a presença das mulheres migrantes, especialmente, em função do protagonismo das mulheres sobre vários aspectos ligados à decisão familiar de migrar.

Os imigrantes haitianos constituem uma mão de obra jovem e em idade adulta, pois, entre 2011 e 2014, 42,29% dos trabalhadores tinham entre 30 e 39 anos. Os trabalhadores entre 25 e 29 anos correspondem a 29,81% do total, seguidos de trabalhadores entre 18 a 24 anos (13,86%) e 40 a 49 anos (12%). Aqueles com 50 anos ou mais representam apenas 1,98% dos imigrantes com ocupação formal. Esse perfil demográfico está em sintonia com os países receptores de fluxos migratórios, em que as migrações são fundamentalmente caracterizadas por pessoas em idade produtiva. Há quem defenda que essa composição etária seja benéfica para o país de destino, pois todo Estado tem um custo mais elevado sobre o cidadão durante a sua infância e quando este alcança a terceira idade. Ao receber uma mão de obra já formada, é possível que ela contribua positivamente para o processo de produção de riquezas materiais e imateriais do país (CAVALCANTI, 2015, p. 39).

Em relação à escolaridade, observa-se que 34,75% dos haitianos contratados no período tinham ensino médio completo. Os trabalhadores com ensino fundamental completo representaram 19,68%, seguido daqueles que cursaram entre o 6º e 9º ano do Fundamental (14,74%), Médio Incompleto (11,11%), Até o 5º ano do Incompleto (7,51%), 5º ano Completo do Fundamental (5,59%), Analfabetos (3,78%), Superior Completo (1,57%), Superior Incompleto (1,24%), Doutorado (0,02%) e Mestrado (0,01%).

Em relação à distribuição dos postos de trabalho pelo território brasileiro, observa-se que mais da metade (59,06%) está na região Sul. O Sudeste (25,29%) é a segunda região que mais contrata haitianos, seguida do Norte (8,03%), Centro-Oeste (7,36%) e Nordeste (0,27%). O Sul e Sudeste podem ser as regiões que mais contratam devido à maior atividade econômica destas regiões frente ao restante do país. Vale ressaltar que as unidades da federação com maior número empregados com carteira de trabalho assinada e de nacionalidade haitiana é Santa Catarina (24,35%), Paraná (21,52%), São Paulo (20,59%), Rio Grande do Sul (13,18%)

e Amazonas (4,24%). Contudo, quando se analisa a taxa média de crescimento entre 2011 e 2014, Rio Grande do Sul (530,67% a.a.) e Paraná (443,10% a.a.) foram os estados com maior crescimento. Interessante notar que, embora São Paulo seja o estado com maior participação no Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, ele não lidera o ranking de contratações de mão de obra haitiana no período. Contudo, quando se analisa os municípios brasileiros em que houveram os maiores números de contratações de haitianos, há destaque para a cidade de São Paulo, que representa 10,21% de todos os postos de trabalho gerados.

Vale destacar que a exigência de escolaridade não é a mesma para as diferentes regiões brasileiras. Embora em todas as regiões o Ensino Médio Completo represente aproximadamente um terço das contratações, no Norte, 12,68% dos haitianos possuem até o 5º ano completo e no Norte e Centro-Oeste boa parte dos empregados possui entre o 6º e 9º ano do fundamental, respectivamente, 26,92% e 21,55%. Por outro lado, a região Sudeste foi a que apresentou maior participação da mão de obra com ensino superior completo (2,13%).

A distribuição dos postos de trabalho também pode ser analisada pelo setor de atividade econômica. No Brasil, o principal setor que contrata mão de obra haitiana é a indústria (44,65%). Depois deste setor, a construção civil (22,08%), o comércio (20,51%) e o setor de serviços (11,81%) são os que mais contratam. A agropecuária (0,95%) apresentou a menor geração de empregos formais no período. Contudo, ao analisar os empregos gerados por região geográfica, percebe-se que a construção civil foi a que mais contratou no Nordeste (54,81%), Sudeste (37,75%) e Norte (34,55%). Já nas regiões Sul (57,59%) e Centro-Oeste (44,99%) a indústria foi o setor que mais contratou a mão de obra haitiana. Vale destacar que no Sul, a indústria de alimentos e bebidas foi o subsetor que mais contratou os imigrantes, o que corresponde a 32,07% dos postos gerados naquela região.

Por fim, cabe analisar a rotatividade dos imigrantes no mercado de trabalho. Os dados da RAIS indicam que há alta rotatividade desta mão de obra, pois apenas 15% do total permaneceu mais de 1 ano no mesmo emprego. Dentre aqueles que ficaram até 2,9 meses, isto é, menos do que o período geralmente tido como experiência (3 meses) foi de 31,28%. Os haitianos que ficaram entre 3 a 5,9 meses e 6 a 11,9 meses foi de, respectivamente, 24,39% e 29,25% do total de postos gerados.

ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS HAITIANOS NOS EMPREGOS FORMAIS

Segundo o Ministério do Trabalho e Previdência Social (2016), a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) é o documento normalizador do reconhecimento, da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdo das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. Além disso, consta na CBO o item “Formação e Experiência”, que informa sobre a formação requerida para o exercício das ocupações.

Utilizando o CBO Família 2002, foi criado um ranking com as 10 ocupações que mais empregaram imigrantes haitianos entre 2011 e 2014. Este ranking representa 68,84% do total de vínculos empregatícios gerados no período. O Anexo I mostra o nome da família ocupacional, sua descrição e a escolaridade exigida, além da quantidade de vínculos empregatícios gerados e sua participação no total geral dos postos de trabalho do período.

Verifica-se que a ocupação denominada de “Ajudantes de Obras Civis” gerou 6.168 vínculos empregatícios de haitiano, no período compreendido entre 2011 e 2014, sendo a ocupação com maior participação (15,85%) no total geral. Os “Magarefes e Afins”, ocupação esta voltada para o abate de animais, correspondem a 5.820 postos de trabalho gerados, com participação de 14,96% do total. A terceira ocupação com maior participação na geração de empregos foi a de “Alimentadores de Linha de Produção” (12,11%). As demais ocupações que mais contrataram foram: “Trabalhadores de Estrutura de Alvenaria” (5,20%), “Trabalhadores nos Serviços de Manutenção de Edificações” (5,06%), “Trabalhadores de Cargas e Descargas de Mercadorias” (4,46%), “Trabalhadores nos Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios e Logradouros (3,55%)”, “Almoxarifes e Armazenistas” (2,69%), “Vendedores e Demonstradores em Lojas ou Mercados” (2,68%) e “Cozinheiros” (2,26%).

Contudo, ao comparar a escolaridade exigida pela CBO e o nível de escolaridade da RAIS, percebe-se que há subaproveitamento da mão de obra haitiana qualificada. Note-se que funções que necessitam baixa escolaridade ou cursos de qualificação profissional de duzentas horas são preenchidas por haitianos com ensino médio completo e ensino superior. No caso dos “Ajudantes de Obras Civis”, havia 85 haitianos com superior completo (ou incompleto), enquanto esta ocupação necessita de trabalhadores com escolaridade entre o 4º e 7º ano do ensino fundamental. Ao considerar o ensino médio completo, o número de trabalhadores com escolaridade acima do exigido chega a 2.182, ou seja, 35,38% do total de postos de trabalho gerados para esta ocupação.

Os “Alimentadores de Linha de Produção”, cuja exigência de escolaridade é a mesma dos “Ajudantes de Obras Civis”, também possui subaproveitamento de mão de obra qualificada. Considerando os haitianos com ensino médio completo e ensino superior, 35,74%

dos postos de trabalho gerados nesta função possuem haitianos com escolaridade maior do que o exigido pela CBO.

Os dados apresentados confirmam os apontamentos de um estudo da Diretoria de Análise de Políticas Públicas (DAPP/FGV, 2015), que comprova que os novos fluxos migratórios no Brasil ocupam postos de trabalho não compatíveis com o nível de escolaridade. Segundo este estudo, 15,4% do total de estrangeiros com ensino superior ocupam postos que não exigem este nível de qualificação. Contudo, no caso dos haitianos, somente em 2014, o subaproveitamento da mão de obra atinge 70% do total de imigrantes.

Sayad (2001) lembra que a estadia autorizada ao imigrante está condicionada ao trabalho, e não qualquer trabalho, mas apenas aquele disponível no mercado de trabalho para imigrantes, em que a sua formação técnica e os seus diplomas, na maioria das vezes, não são considerados. Essa condição de imigrante, somada às dificuldades com o idioma, e à demora ou até mesmo à quase impossibilidade no reconhecimento dos títulos universitários, são fatores que explicam esse tipo de inserção dos imigrantes no mercado de trabalho, incluído a situação dos haitianos no país.

Note-se, portanto, que no Brasil existe uma tendência de incorporação laboral dos imigrantes similar a dos países com tradição de recepção de fluxos migratórios, ou seja, em grande parte, os imigrantes contam com uma formação profissional superior, porém, no momento de sua incorporação no mercado de trabalho descendem na escala laboral, com claros reflexos na condição de vida e bem estar social. Os imigrantes que apresentam formação técnica e profissional superior às exigidas pelo exercício da profissão atual acabam exercendo atividades que ficam distante de suas formações e experiências nos países de origem (CAVALCANTI, 2015, p. 39).

A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO DO TRABALHO

Os imigrantes haitianos com emprego formal, além da dificuldade para conseguir uma ocupação que corresponda ao seu nível de escolaridade, conseqüentemente enfrentam dificuldades em relação à remuneração do trabalho. Há diferenças observadas em relação à outras nacionalidades, inclusive. Enquanto a renda média, entre 2011 e 2014, de um haitiano foi de R\$ 1.082,85, os paraguaios (R\$ 1.458,24), congolezes (R\$ 1.470,40), paquistaneses (R\$ 2.316,38), angolanos (R\$ 2.733,53) e bolivianos (R\$ 2.795,17) apresentaram renda média superior.

A renda média mais baixa dos haitianos pode ser observada em função da quantidade de salários mínimos (SM) pagos para estes trabalhadores. Do total de vínculos empregatícios gerados entre 2011 e 2014 para os imigrantes haitianos, cerca de 75,15% receberam menos de 2 SM. A faixa salarial entre 1,51 a 2 SM corresponde a 46,50% dos postos de trabalho. Em seguida, encontram-se aqueles que receberam entre 1,01 a 1,5 SM (31,04%). Os haitianos que recebem entre 2,01 a 3 SM representam 19,96% do total. Aqueles que recebem acima de 3 SM, correspondem apenas a 1,89% do total.

Observa-se que a renda média dos haitianos é pouco afetada pelo nível de escolaridade. Enquanto um trabalhador haitiano com ensino médio completo recebeu em média, entre 2011 e 2014, R\$ 1.214,32, os trabalhadores com ensino superior completo receberam R\$ 1.570,98. A baixa correlação entre a escolaridade e a renda média dos haitianos pode ser explicada pelo subaproveitamento da mão de obra qualificada. Os trabalhadores qualificados que possuem ocupações com baixa exigência de escolaridade puxam para baixo a renda média dos demais.

IMIGRAÇÃO E INSERÇÃO LABORAL EM SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

O crescimento exponencial do processo de imigração haitiana trouxe uma série de desafios ao governo brasileiro, que teve que contar com o apoio da sociedade civil para ordenar esse fluxo, a fim de superar situações de extrema vulnerabilidade que se instalaram em alguns municípios do país, principalmente nas cidades da fronteira norte, local de entrada da maior parte desses imigrantes. A literatura dá destaque para a atuação da Pastoral da Mobilidade Humana e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que, em parceria com o poder público e com o auxílio da sociedade local, conseguiu minimizar os problemas causados pela chegada dos haitianos, que hoje encontram-se espalhados por praticamente todo o território nacional, incluindo cidades do interior do Estado de São Paulo, como Santa Bárbara d'Oeste (FERNANDES et al., 2014, p. 124).

Conforme já se mencionou na seção 2 deste trabalho, foram entrevistados 34 haitianos que moram na referida cidade. Dentre os entrevistados, a maior parte eram pessoas do sexo masculino (85%), percentual próximo do resultado nacional obtido a partir dos dados da RAIS. Acredita-se que, com o estabelecimento desses imigrantes, certamente, serão intensificadas as situações de reunificação familiar e a ampliação da chegada de mulheres e crianças, colocando novos desafios para seu acolhimento na cidade de Santa Bárbara. Além

disso, constatou-se que exatamente 50% dos haitianos entrevistados eram casados ou possuíam união estável, e os demais se declararam solteiros. Entre os 17 casados, apenas 11,8% viviam com o cônjuge no Brasil no momento da entrevista, o que reforça o que foi dito acima.

A idade média foi de 30,7 anos, sendo que 50% deles tinham entre 20 a 29 anos, 32,4% se enquadravam na faixa etária de 30 a 39 anos e apenas 17,6 tinham mais de 40 anos de idade. Os anos médios de estudo foram de 12,4, sendo que apenas 20,6% disseram ter até 9 anos de escolaridade. Trata-se de um nível médio de escolaridade acima da média brasileira, que em 2013 era de 8,0 anos¹². A religião predominante é a cristã, sendo que 58,8% são evangélicos e 29,4% católicos.

A situação de entrada no país desses haitianos reflete os diferentes procedimentos administrativos que foram empregados ao longo dos últimos cinco anos. Alguns deles (11,7%) solicitaram e conseguiram viajar com visto concedido em Porto Príncipe. Outros (29,4%) receberam apenas o protocolo de pedido de refúgio na fronteira. Há ainda um percentual de haitianos (26,5%) que afirmaram ter obtido o visto no Equador. Acredita-se que com a assinatura conjunta do MJ e do MTPS no final do ano passado, essa situação tende a seguir um procedimento único, que facilitará a vinda, a permanência e a inserção laboral dos haitianos no país.

O Gráfico 1 mostra a cidade de origem desses haitianos que residem em Santa Bárbara. A maior parte veio da cidade chamada Gonaives¹³ (58,8%). Trata-se de uma informação importante, porque esta cidade não foi afetada pelo terremoto de 2010, apontado pela literatura (MORAES et al., 2013; THOMAZ, 2013) como uma das razões pelas quais os haitianos decidem procurar outro país para viver. Acredita-se que, conforme também destacaram Fernandes et al. (2012), estes locais de procedência sinalizam para o fato de que existem situações distintas no processo migratório, tanto no que se referem às causas que explicam a migração, que pode ocorrer como um fenômeno independente do terremoto, quanto nas consequências deste em âmbito nacional e em populações que foram afetadas de forma indireta.

¹² Essa é a média de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, segundo as informações da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio de 2013.

¹³ Apesar desta cidade se localizar distante do epicentro do terremoto (Porto Príncipe) de 2010, ela já foi acometida por outras catástrofes naturais, como a passagem do furacão Jeanne, no ano de 2004. O Brasil, por sinal, neste ano prestou ajuda humanitária à cidade, já que militares da engenharia de combate correram em caminhões anfíbios para salvar milhares de pessoas ilhadas (KAWAGUTI, 2015, p. 50).

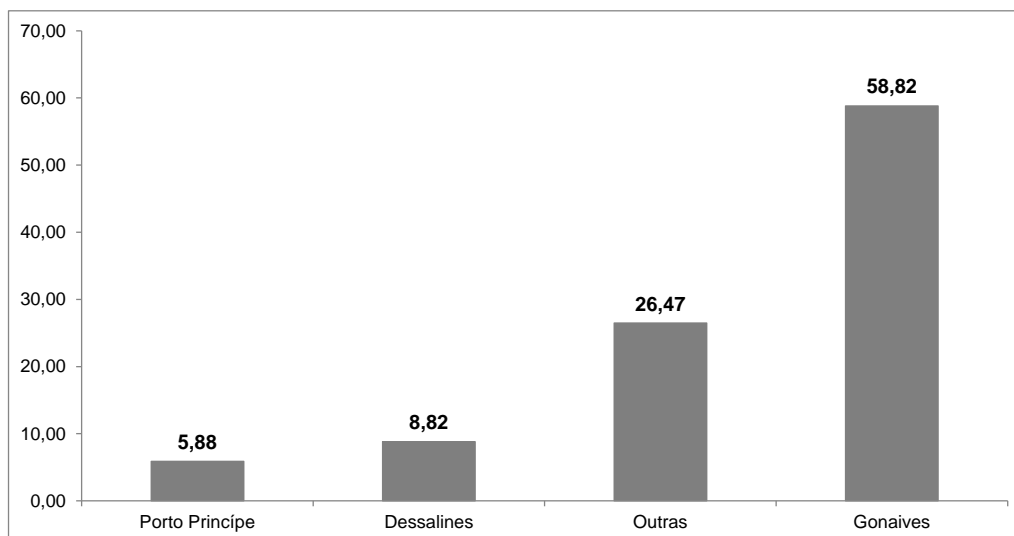


Gráfico 1 – Distribuição percentual dos haitianos segundo a cidade de origem Haiti

Fonte: Elaboração a partir dos dados da pesquisa de campo

Dentre os 34 entrevistados, 17 (50%) disseram que vieram para a cidade de Santa Bárbara de forma autônoma, enquanto que 10 (26,5%) pessoas vieram para viver junto com os seus familiares, e 7 (23,5%) pessoas escolheram essa cidade de destino por conta de amigos que já se encontravam instalados nela. Eles afirmaram que conheciam pouco o Brasil, mas cerca de 2/3 deles procurou se informar sobre o país antes da decisão de imigração, e as principais preocupações estiveram voltadas para as oportunidades de trabalho e de estudos, além da questão do visto de permanência.

Pelo Gráfico 2 é possível constatar que 48,15% dos haitianos desta pesquisa estavam trabalhando no setor industrial no momento em que o questionário foi aplicado, conforme também demonstraram os dados do MTPS. Trata-se de um percentual relativamente alto, haja visto que esse setor de atividade econômica costuma empregar algo em torno de 20%¹⁴ da população brasileira. Sabe-se da importância do emprego no setor industrial, por ser o que oferece as remunerações médias mais elevadas, além de benefícios sociais (cesta básica e convênio médico) e pelo fato de apresentar o maior percentual de empregados com carteira de trabalho assinada, o que garante direitos básicos do trabalhador, como férias, 13º salário e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Note-se que dentre os entrevistados, considerando-se todas as áreas de atividades em que estão empregados, quase 71% afirmou

¹⁴ Ver trabalho de Moraes et al. (2012, p. 69). As autoras usaram os dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio de 2009 para obterem o número de pessoas empregadas nos diferentes setores de atividade econômica do país.

possuir registro formal das relações de trabalho. Apesar disso, é preciso mencionar que já existem relatos de que a mão de obra haitiana, inclusive e não apenas dessa nacionalidade, sofra com a exploração e condições precárias do trabalho no Brasil. É uma área que requer estudos mais aprofundados.

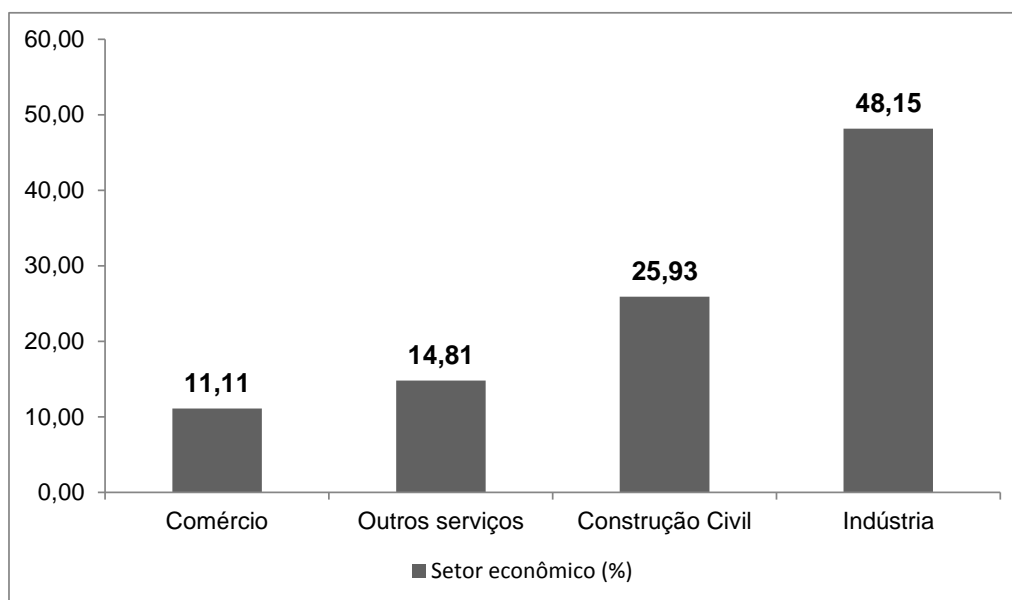


Gráfico 2 – Distribuição percentual dos haitianos segundo o setor de atividade econômica que estão empregados

Fonte: Elaboração a partir dos dados da pesquisa de campo

É notório que o fluxo migratório de haitianos para o Brasil não é um fenômeno passageiro e tende a se intensificar. Esse fluxo tem características muito particulares, já que tem se observado a chegada em volume crescente de naturais de um país que não tem fronteira com o Brasil, situação que não era observada desde as primeiras décadas do século passado. Além disso, o processo de regularização da situação migratória, favorecido por normas e resoluções aplicáveis exclusivamente à essa nacionalidade, colocam desafios à sociedade brasileira (FERNANDES et al., 2014, p. 124).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema da imigração não é novo para a sociedade brasileira, que convive com ele desde a colonização portuguesa. Desde então, houve vários fluxos, alguns forçados, outros estimulados pelo governo brasileiro. Na década de 2010, no entanto, observa-se a chegada

crecente de naturais de um país que não tem fronteira com o Brasil, situação que não era observada desde as primeiras décadas do século passado.

O caso dos haitianos revelou uma situação emblemática no país, já que inicialmente a legalização de permanência esteve vinculada a uma política de cotas e de rígidos procedimentos administrativos. Com efeito, a imigração de haitianos, que tem sido percebida, inclusive no interior do estado de São Paulo, tem levantado uma série de indagações e questionamentos, haja visto a necessidade de se discutir se de fato as políticas de imigração são eficazes para a garantia de inserção dessas pessoas na sociedade brasileira, com destaque para a inserção laboral.

Os dados sobre mercado de trabalho formal deixaram claro que, a despeito do aumento do número de imigrantes haitianos nas vagas formais de trabalho, no período de 2011 a 2014, no momento de sua incorporação no mercado descendem na escala laboral, exercendo atividades que exigem um nível de instrução inferior à formação de grande parte deles, com claros reflexos na condição de vida e bem estar social. No caso de Santa Bárbara, apesar de estarem trabalhando, inclusive com grande representatividade no setor industrial, que remunera melhor e que realiza contratações formais, as quais garantem direitos básicos do trabalhador, como férias, 13º salário e fundo de garantia, novos estudos devem ser realizados para se conhecer com mais profundidade as condições de trabalho e de vida desses estrangeiros.

REFERÊNCIAS

ALESSI, M.L.B. Migração de haitianos para o Brasil. **Conjuntura Global**, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 82-86, abr./jun., 2013.

AGENCIA BRASIL. **Governo concede autorização de permanência a 43,8 mil imigrantes haitianos**. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/>>. Acesso em: 04 abr. 2016.

AMORIM, S.G. Contextualização do debate brasileiro acerca das migrações internacionais: uma análise a partir do caso haitiano. ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 18., 2012, Águas de Lindóia. **Anais...**Belo Horizonte: ABEP, 2012. 19 p.

BARROS, R.P.; CARVALHO, M. de; FRANCO, S.; MENDONÇA, R. **A queda recente da desigualdade de renda no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2007. 26 p. (IPEA. Texto para Discussão, 1258).

BRASIL (Conselho nacional de imigração). Resolução normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012. Disponível em: <portal.mte.gov.br>. Acesso em 11 abr. 2015.

BRASIL (Conselho nacional de imigração). Resolução normativa nº 102, de 26 de abril de 2013. Disponível em: <portal.mte.gov.br>. Acesso em 11 abr. 2015.

CAVALCANTI, L. **Imigração e mercado de trabalho no Brasil**: características e tendências. In: CAVALCANTI, L.; TONHATI, T.; SANTOS, S. (Orgs.). A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro. Cadernos OBMigra, Ed. Especial, v.1, n. 2, Brasília, 2015. p. 35-73.

CAVALCANTI, L.; TONHATI, T.; OLIVEIRA, A.T. (Orgs.). **Autorizações concedidas a estrangeiros**. Brasília: Relatório, 2015.

CLARO, C. de A.B. **As migrações internacionais no Brasil sob uma perspectiva jurídica**: análise da legislação brasileira sobre estrangeiros entre os séculos XIX e XXI. In: CAVALCANTI, L.; TONHATI, T.; SANTOS, S. (Orgs.). Migração Laboral no Brasil: desafios para construção de políticas. Cadernos OBMigra, v.1, n.1, Brasília, 2015. p. 119-210.

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Downloads**. Disponível em: <http://www.mteco.gov.br>. Acesso em: 01 jun. 2016.

DIRETORIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS – DAPP/FGV. **Análise e Avaliação do Desenvolvimento Institucional da Política de Imigração no Brasil para o século XXI**. Rio de Janeiro: DAPP/FGV, 2015. Caderno de Referência. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/>. Acesso em: 01 maio 2016.

FERNANDES, D. M.; MILESE, R.; FARIA, A.V. Do Haiti para o Brasil o novo fluxo migratório. **Caderno de Debates Refúgio**, Migrações e Cidadania, v. 6, p. 73-97, 2012.

FERNANDES, D.; CASTRO, M. DA C.G. DE; RIBEIRO, C. Migração Haitiana para o Brasil: Minas Gerais como destino, a fala dos haitianos. In: SEMINÁRIO SOBRE ECONOMIA MINEIRA, 16., 2014, Diamantina. **Anais...** Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, set. 2014. 19 p.

FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. 5. ed. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1963. 289 p.

KAWAGUTI, L.M.V.. **A tensa relação entre militares e jornalistas no início da missão no Haiti**. In: HAMANN, E.P. (Org.). Brasil e Haiti reflexões sobre os 10 anos da missão de paz e o futuro da cooperação após 2016. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, jan. 2015, p. 44-51. (Instituto Igarapé. Artigo Estratégico, 13).

HOFFMANN, R. Desigualdade da distribuição da renda no Brasil: a contribuição de aposentadorias e pensões e de outras parcelas do rendimento domiciliar per capita. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 18, n. 1, p. 213-231, abr. 2009.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Sobre a recente queda da desigualdade de renda no Brasil**. Brasília: IPEA, agosto de 2006. Nota Técnica. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>>. Acesso em: 12 maio 2012.

LESSA, M.A.G. **A participação dos contingentes do exército brasileiro na missão de estabilização das nações unidas no Haiti (MINUSTAH)**. 2007. 115 p. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2007.

MORAES, I.A. DE; ANDRADE, C.A.A. DE; MATTOS, B.R.B. A imigração haitiana para o Brasil: causas e desafios. **Revista Conjuntura Austral**, v. 4, n. 20, p. 95-114, out./nov. 2013.

PALERMO, G.; OLIVEIRA, A.T. DE; LOPES, J. **Conceitos e Notas Metodológicas: CGIg/CNIg, RAIS, Censo Demográfico (IBGE)**. In: CAVALCANTI, L.; TONHATI, T.; SANTOS, S. (Orgs.). **A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro**. Cadernos OBMigra, Ed. Especial, v.1, n. 2, Brasília, 2015. p. 9-35.

PATARRA, N.L.; BAENINGER, R. Mobilidade espacial da população no Mercosul: metrópoles e fronteiras. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 21, n. 60, p. 83-102, fev. 2006.

PATARRA, N.L.; FERNANDES, D. O Brasil: país de imigração? **Revista Internacional em língua portuguesa**, Lisboa, 3. série, n. 24, p. 65-96, 2011.

PRADO JÚNIOR, C. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Bases Estatísticas**. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

SAYAD, A. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: EDUSP, 2001.

SICILIANO, A.L. **A política migratória brasileira: limites e desafios**. 2013. 59 p. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

THOMAZ, D.Z. Migração haitiana para o Brasil pós-terremoto: indefinição normativa e implicações políticas. **Primeiros Estudos**, São Paulo, n. 4, p. 131-143, 2013.

ZANFORLIN, S.C.; MARANHÃO, A.C.K.; DRAVET, F.M.; BARBOSA, K.G. Mídiamigra: observatório de comunicação e migração contemporânea no Brasil. **Razón Y Palabra**, n. 86, abr./jun. 2014, 16 p.

WERMUTH, M.A.D. **A produção da vida nua no patamar de in(distinção) entre direito e violência**: a gramática dos imigrantes como “sujeitos de riscos” e a necessidade de arrostar a mixofobia por meio da profanação em busca da comunidade que vem. 2013. 217 p. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade do Vale do Rio Sinos, São Leopoldo, 2014.

ANEXO I

Classificação brasileira de ocupações dos haitianos no mercado de trabalho brasileiro

CBO Família	Descrição ocupação	Formação e Experiência	Escolaridade	Número de vínculos empregatícios	Participação (%)
AJUDANTES DE OBRAS CIVIS	Demolem edificações; preparam canteiros de obras. Efetuam manutenção, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.	Requer-se escolaridade entre a 4º e a 7º séries do ensino fundamental e curso de formação profissional básica com até duzentas horas/aula.	Analfabeto	95	0,24
			Até 5ª Incompleto	714	1,84
			5ª Completo Fundamental	421	1,08
			6ª a 9ª Fundamental	942	2,42
			Fundamental Completo	1.203	3,09
			Médio Incompleto	611	1,57
			Médio Completo	2.097	5,39
			Superior Incompleto	34	0,09
			Superior Completo	51	0,13
			Subtotal	6.168	15,85
MAGAREFES E AFINS	Abatem bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparam carcaças de animais. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizam tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionam carnes em embalagens individuais. Trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	Requer-se ensino fundamental e curso básico de qualificação profissional com até duzentas horas/aula.	Analfabeto	1.089	2,8
			Até 5ª Incompleto	454	1,17
			5ª Completo Fundamental	464	1,19
			6ª a 9ª Fundamental	1.210	3,11
			Fundamental Completo	766	1,97
			Médio Incompleto	630	1,62
			Médio Completo	1.072	2,76
			Superior Incompleto	76	0,2
			Superior Completo	59	0,15
			Subtotal	5.820	14,96
ALIMENTADORES DE LINHAS DE PRODUÇÃO	Preparam materiais para alimentação de linhas de produção; organizam a área de serviço; abastecem linhas de produção; alimentam máquinas e separam materiais para reaproveitamento.	Requer-se escolaridade entre a 4º e a 7º séries do ensino fundamental, acrescido de curso de qualificação profissional de nível básico, com, no máximo, duzentas horas de duração.	Analfabeto	83	0,21
			Até 5ª Incompleto	448	1,15
			5ª Completo Fundamental	214	0,55
			6ª a 9ª Fundamental	793	2,04
			Fundamental Completo	937	2,41
			Médio Incompleto	553	1,42
			Médio Completo	1.556	4
			Superior Incompleto	64	0,16
			Superior Completo	64	0,16
			Subtotal	4712	12,11
TRABALHADORES DE ESTRUTURAS DE ALVENARIA	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.	O grau de escolaridade exigido para atuar como profissional dessa área é o ensino fundamental.	Analfabeto	13	0,03
			Até 5ª Incompleto	144	0,37
			5ª Completo Fundamental	142	0,36
			6ª a 9ª Fundamental	297	0,76
			Fundamental Completo	481	1,24
			Médio Incompleto	233	0,6

			Médio Completo	697	1,79
			Superior Incompleto	7	0,02
			Superior Completo	9	0,02
			Subtotal	2.023	5,2
TRABALHADORES NOS SERVICOS DE MANUTENCAO DE EDIFICACOES	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Para o exercício das ocupações requer-se ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho.	Analfabeto	45	0,12
			Até 5ª Incompleto	118	0,3
			5ª Completo Fundamental	109	0,28
			6ª a 9ª Fundamental	301	0,77
			Fundamental Completo	374	0,96
			Médio Incompleto	196	0,5
			Médio Completo	767	1,97
			Superior Incompleto	28	0,07
			Superior Completo	32	0,08
			Subtotal	1.970	5,06
TRABALHADORES DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS	Preparam cargas e descargas de mercadorias; movimentam mercadorias em navios, aeronaves, caminhões e vagões; entregam e coletam encomendas ; manuseiam cargas especiais; reparam embalagens danificadas e controlam a qualidade dos serviços prestados. Operam equipamentos de carga e descarga; conectam tubulações às instalações de embarque de cargas; estabelecem comunicação, emitindo, recebendo e verificando mensagens, notificando e solicitando informações, autorizações e orientações de transporte, embarque e desembarque de mercadorias.	Para o exercício dessas ocupações não se requer nenhuma escolaridade e cursos de qualificação.	Analfabeto	23	0,06
			Até 5ª Incompleto	169	0,43
			5ª Completo Fundamental	99	0,25
			6ª a 9ª Fundamental	183	0,47
			Fundamental Completo	320	0,82
			Médio Incompleto	214	0,55
			Médio Completo	693	1,78
			Superior Incompleto	18	0,05
			Superior Completo	17	0,04
			Subtotal	1.736	4,46
TRABALHADORES NOS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Para o exercício das ocupações requer-se ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho.	Até 5ª Incompleto	41	0,11
			5ª Completo Fundamental	62	0,16
			6ª a 9ª Fundamental	253	0,65
			Fundamental Completo	538	1,38
			Médio Incompleto	116	0,3
			Médio Completo	361	0,93
			Superior Incompleto	2	0,01
			Superior Completo	10	0,03
			Subtotal	1.383	3,55
			ALMOXARIFES E ARMAZENISTAS	Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.	Para o exercício dessas ocupações requer-se formação equivalente ao nível médio completo e curso básico de qualificação de até duzentas horas/aula.
5ª Completo Fundamental	108	0,28			
6ª a 9ª Fundamental	114	0,29			
Fundamental Completo	226	0,58			
Médio Incompleto	91	0,23			
Médio Completo	424	1,09			
Superior Incompleto	13	0,03			
Superior Completo	17	0,04			
Subtotal	1.046	2,69			

VENDEDORES E DEMONSTRADORES EM LOJAS OU MERCADOS	Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registram entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Prestam serviços aos clientes, tais como troca de mercadorias; abastecimento de veículos; aplicação de injeção e outros serviços correlatos. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.	Para o exercício das ocupações de atendente de farmácia, demonstrador de mercadorias, promotor de vendas, repositor de mercadorias, vendedor de comércio varejista e vendedor atacadista, requer-se do ensino fundamental ao ensino médio, podendo o mesmo variar de acordo com a ocupação.	Até 5ª Incompleto	30	0,08
			5ª Completo Fundamental	16	0,04
			6ª a 9ª Fundamental	91	0,23
			Fundamental Completo	190	0,49
			Médio Incompleto	152	0,39
			Médio Completo	506	1,3
			Superior Incompleto	29	0,07
			Superior Completo	30	0,08
			Subtotal	1.044	2,68
COZINHEIROS	Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade.	O exercício dessas ocupações requer ensino fundamental seguido de cursos básicos de profissionalização que variam de duzentas a quatrocentas horas, ou experiência equivalente.	Até 5ª Incompleto	54	0,14
			5ª Completo Fundamental	11	0,03
			6ª a 9ª Fundamental	66	0,17
			Fundamental Completo	156	0,4
			Médio Incompleto	104	0,27
			Médio Completo	469	1,21
			Superior Incompleto	7	0,02
			Superior Completo	12	0,03
			Subtotal	879	2,26
Total Geral			38.905	100,00	

Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência Social (2016)